



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, TERÇA, 07 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 575

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5752026854**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA/PREF[BB3]	1
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO/PREF[CC3]	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO/PREF[EB4]	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SMED[BC1]	2
-------------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 041/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviços no Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Receita Federal do Brasil, no Município de Araguaia/TO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas

atribuições legais, conferida pelo artigo 91, inciso II, alínea "g", Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Receita Federal do Brasil no Município de Araguaia/TO;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Araguaia/TO e a Receita Federal do Brasil, que visa ampliar o acesso da população aos serviços prestados pela RFB;

CONSIDERANDO que o PAV constitui importante instrumento de descentralização e facilitação do atendimento aos contribuintes;

CONSIDERANDO a qualificação técnica, experiência e capacidade funcional do servidor abaixo designado;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a inexistência de prejuízo às atribuições do cargo atualmente exercido;

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS DA COSTA**, matrícula nº. **132625**, para prestar serviços junto ao **Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Receita Federal do**

Brasil, no Município de **Araguanã/TO**.

Art. 2º O servidor designado exercerá as atividades inerentes ao PAV **de forma cumulativa** com a função de **Auxiliar Administrativo**, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa e sem adicional de remuneração.

Art. 3º Compete ao servidor designado cumprir as normas, orientações e procedimentos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil e pelo Município, zelando pela qualidade, eficiência e sigilo das informações atendidas no âmbito do PAV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria **007/2026**.

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal de Araguaia

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

A Prefeitura Municipal de Araguaia - TO, por meio de sua autoridade competente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** da publicação do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 216/2026 publicada no Diário Oficial em **19 de março de 2026**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Contratada: EMPRESA MURILO HENRIQUE SOUZA DE PAULA, CNPJ 62.341.829/0001-05; RUA 315/N° LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, **LEIA-SE:**

Contratada: **EMPRESA WALLAS SERGIO DOS SANTOS** ***.***.871-62

CNPJ 34.540.407/0001-23

av tiradentes 143, são joão, araguaia-to, cep 77807-170, Ficam **ratificados os demais termos** do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Araguanã - TO, 07 DE ABRIL DE 2026

Raquel Rodrigues Carvalho

Sec de administração

ERRATA

REFERENTE AO DECRETO Nº. 008/2025/GAB/PREF

"Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo do Município de Araguaia, retroativa à data da assinatura do termo de posse, e dá outras providências."

Verifica-se a existência de erro material na numeração do ato administrativo.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº. 008/2025/GAB/PREF

LEIA-SE:

DECRETO Nº. 008/2026/GAB/PREF

A correção ora promovida não altera o conteúdo, a validade ou os efeitos do referido ato administrativo, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 07/04/2026 00:00:00

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução da Merenda Escolar, visando atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Araguaã -TO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais normas vigentes.

Processo Licitatório Nº: 5/2026 Processo Adm. Nº: 172/2026 Validade: 12(doze) meses

Às 09:30 horas do dia 02/04/2026, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, 1, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.850-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 34.801.298/0001-50, representado pelos(as) agentes RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Membro), KALYNNE SILVA RODRIGUES (Membro), VIVALDA PARANHOS SOARES (Agente de Contratação), , designados pelo Decreto nº 03/2026, de 13/01/2026, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 5/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/6, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/51, 1/52	NOME: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA CPF/CNPJ:10.774.009/0001-03 ENDEREÇO:RUA SAO JOAO BATISTA, 795, QD. 09-A LT. 39 - CÉU AZUL FONE:6334123948 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDILENE FERNANDES DA SILVA SAN CPF: ***.***.861-34
1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/48, 1/49, 1/50	NOME: SUPERMERCADO LIDER LTDA CPF/CNPJ:13.892.227/0001-30 ENDEREÇO:RUA FELIX ROSENO FILHO, S/N, null - TIUBA FONE:6334121807 EMAIL:valdirilino@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIR LINO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.601-53

visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução da Merenda Escolar, visando atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Araguaã-TO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais normas vigentes.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 5/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 5/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	KG	200,0000	Alho bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica(perfurações ou cortes) tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas	IN NATURA	17,9500	3.590,0000
1 / 6	KG	100,0000	Banana de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos (perfurações ou cortes) oriundos de manuseio ou transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, peso e tamanho padrão.	IN NATURA	4,9900	499,0000
1 / 44	und	400,0000	Pão carequinha (pão para cachorro quente) pesando 25g, com uma vida útil de no mínimo 3 dias, contendo rotulo com informações exigidas e embaladas em saco plástico atóxico com data de validade e de fabricação com 06 unidade.	IN NATURA	7,0000	2.800,0000
1 / 45	KG	400,0000	Pão francês pesando 50g com uma vida útil de 06 horas, contendo rotulo com as informações exigidas e embalagens em sacos plásticos atóxicos com data de validade e de fabricação.	PAES LIVRAMENTO	23,3300	9.332,0000

1 / 46	KG	560,0000	Povinho doce tipo 1 com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 1kg do produto e com rotulo.	MATUTO	5,9500	3.332,0000
1 / 47	KG	120,0000	Queijo barra de 1kg curado	QUEIJARIA MARANHÃO	41,0000	4.920,0000
1 / 51	KG	340,0000	Tomate de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	IN NATURA	7,9500	2.703,0000
1 / 52	UN	20,0000	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	MARATA	3,5000	70,0000
TOTAL:		27.246,0000				
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	60,0000	Açafrão constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz e moída da planta, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionando em plástico contendo 100g do produto.	ITALEO	5,9900	359,4000
1 / 2	UN	400,0000	Açúcar com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 2kg do produto.	IN NATURA	7,2400	2.896,0000
1 / 3	UN	40,0000	Alface de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	IN NATURA	13,3500	534,0000
1 / 5	UN	550,0000	Arroz tipo1, agulhinha tipo 1, constituídos de grãos inteiros com aspectos, sabor e cheiro próprio isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 5kg do produto.	AMERICANO	22,4900	12.369,5000
1 / 7	KG	300,0000	Batata inglesa de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos (perfurações ou cortes) oriundos de manuseio ou transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, peso e tamanho padrão.	IN NATURA	9,4900	2.847,0000
1 / 8	KG	120,0000	Beterraba de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	IN NATURA	7,9800	957,6000
1 / 9	KG	100,0000	Brócolis de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	IN NATURA	13,3400	1.334,0000
1 / 10	pct	30,0000	Canela constituído em pau de coloração cor marrom-escuro, extraída da planta, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionando em plástico contendo 100g do produto.	PKS	15,3900	461,7000

1 / 11	UN	1.300,0000	Carne bovina em cubos de 2ª do tipo (acém, maminha, fraldinha) congelada (até 12°C) ou resfriada (0ª a 7ª). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique, prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isenta de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor características	JATOBA	33,9900	44.187,0000
1 / 12	KG	1.300,0000	Carne bovina moída de 2ª do tipo (acém, maminha, fraldinha) congelada (até 12°C) ou resfriada (0ª a 7ª). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique, prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isenta de manchas, parasitas e larvas	JATOBA	32,9900	42.887,0000
1 / 13	UN	260,0000	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos (perfurações ou cortes) oriundos de manuseio ou transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, peso e tamanho padrão.	IN NATURA	9,9900	2.597,4000
1 / 14	UN	260,0000	Cenoura de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos (perfurações ou cortes) oriundos de manuseio ou transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, peso e tamanho padrão.	IN NATURA	9,9900	2.597,4000
1 / 15	UN	100,0000	Chuchu de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos (perfurações ou cortes) oriundos de manuseio ou transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, peso e tamanho padrão.	IN NATURA	9,7900	979,0000
1 / 16	UN	30,0000	Coco ralado sem açúcar embalagem em saco plástico contendo 100g do produto.	UNICOCO	9,4900	284,7000
1 / 17	UN	200,0000	Colorau constituído de pó fino de coloração avermelhada extraído do urucum, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto.	DONA CLARA	3,9900	798,0000
1 / 18	UN	500,0000	Extrato de tomate massa de tomate, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros sãs sem pele e semente, peso de 340g.	BONARE	8,4800	4.240,0000
1 / 19	KG	400,0000	Farinha de mandioca	MANIVA	9,9900	3.996,0000
1 / 20	KG	600,0000	Farinha de trigo com fermento tipo 1 com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 1kg do produto.	SOTRIGO	7,9900	4.794,0000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 07/04/2026 00:00:00

1 / 21	KG	400,0000	Farinha de trigo sem fermento tipo 1 com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 1kg do produto e com rotulo.	nonita	7,9900	3.196,0000
1 / 22	KG	300,0000	Feijão tipo 1 com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 1kg do produto e com rotulo.	TIO CHICO	9,9900	2.997,0000
1 / 23	UN	160,0000	Fermento biológico com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 10g do produto e com rotulo	MAGEST	5,8900	942,4000
1 / 24	UN	160,0000	Fermento químico com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 100g do produto e com rotulo	DONA BENTA	2,9900	478,4000
1 / 25	UN	600,0000	Flocos de arroz (massa para cuscuz de arroz) em flocos, com aspecto, sabor e cheiro próprios Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 500g do produto e com rotulo	TIO JORGE	3,7600	2.256,0000
1 / 26	UN	1.650,0000	Flocos de milho (massa para cuscuz de milho) em flocos, com aspecto, sabor e cheiro próprios Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 500g do produto e com rotulo	DONA CLARA	2,7500	4.537,5000
1 / 27	KG	1.200,0000	Frango coxa e sobre coxa congelados (até 12°C) ou resfriado (0°C a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	19,7900	23.748,0000
1 / 28	KG	250,0000	Frango inteiro congelado (até 12°C) ou resfriado (0°C a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico	AMERICANO	17,5500	4.387,5000
1 / 29	KG	1.400,0000	Frango peito congelada (até 12°C) ou resfriado (0°C a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico	BONASA	29,0900	40.726,0000
1 / 30	UN	140,0000	Fubá de milho tipo 1 com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rotulo contendo 500g do produto e com rotulo.	CORINGA	8,4900	1.188,6000
1 / 31	UN	5.000,0000	Leite integral longa vida composto de 3% de gordura totais, 2% de gordura saturada, embalagem em caixa Tetra Parck estéreis contendo 1lt do produto.	ITALAC	6,8900	34.450,0000
1 / 32	UN	200,0000	Leite zero lactose	ITALAC	10,3900	2.078,0000

1 / 33	kg	200,0000	Linguixa de frango fina ou media, fabricada a partir de carne de aves selecionada, sem pimenta com o máximo 10% de gordura congelado(até 12°C) ou resfriado (0°C a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de mancha parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico	AMERICANO	24,6900	4.938,0000
1 / 34	KG	600,0000	FILE DE PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 1KG	bonasa	28,9900	17.394,0000
1 / 35	KG	200,0000	Linguixa mista fina ou media, fabricada a partir de carne suína e bovina selecionada, sem pimenta com o máximo 10% de gordura congelado(até 12°C) ou resfriado (0°C a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de mancha parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico	IN NATURA	24,6000	4.920,0000
1 / 36	UN	300,0000	Melancia 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, livres de sujidades, parasitas, lavas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos ou mecânicos (perfurados ou cortes) oriundos do transporte. Devem esta acondicionados em sacos plásticos transparente de polietileno, atóxico e intacto.	in natura	16,3200	4.896,0000
1 / 37	KG	200,0000	Maça de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	in natura	14,9900	2.998,0000
1 / 38	UN	800,0000	Macarrão massa alimentícia de sêmola de trigo ou ovo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidade, embalagem plástica resistente e transparente rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Unidade de compra embalagem 500g	lilita	5,8900	4.712,0000
1 / 39	UN	500,0000	Macarrão massa alimentícia de sêmola de trigo ou ovo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidade, embalagem plástica resistente e transparente rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Unidade de compra embalagem 500g	lilita	6,9700	3.485,0000
1 / 40	UN	400,0000	Melão de 1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes)	in natura	13,9900	5.596,0000
1 / 41	UN	320,0000	Milho para canjica branco ou amarelo pct com 500g	bonomilho	11,9800	3.833,6000

1 / 42	UN	520,0000	Óleo de soja refinado e isento de ranço e/ou outra substancia estranhas, acondicionadas em latas contendo 900ml do produto e com rotulo. As latas não podem estar amassadas	liza	9,7400	5.064,8000
1 / 43	UN	300,0000	Ovos de galinha, casca limpa, integra, sem rachaduras, manchas ou deformações. O produto deverá ser acondicionado em bandejas com divisões para 30 unidade	iana	25,9500	7.785,0000
1 / 48	kg	460,0000	Repolho branco 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes) oriundos de manuseio e transporte. Deve esta acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	8,9900	4.135,4000
1 / 49	Kg	140,0000	Repolho roxo 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firma, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecanismos(perfurações ou cortes) oriundos de manuseio e transporte. Deve esta acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	8,9900	1.258,6000
1 / 50	KG	180,0000	Sal iodado refinada embalagem primária plástica. Acondicionado em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rotulo.	VITASAL	2,4700	444,6000
TOTAL:		321.566,1000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 5/2026, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 5/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 5/2026, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 07 de abril de 2026.

ELTANIA LIMA DE FREITAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(S):

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

SUPERMERCADO LIDER LTDA